



CONVENÇÃO INTERESTADUAL DE MINISTROS E IGREJAS EVANGÉLICAS
ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.760.047/0001-04

COMISSÃO ELEITORAL DA COMIEADEPA

NOTA

A Comissão Eleitoral da COMIEADEPA, tendo em vista as dúvidas, representações e pedidos de providências apresentados por candidatos, suas chapas e membros desta Convenção, e visando evitar conflitos, acirramentos, bem como nortear a todos que atuam neste pleito, vem a público **esclarecer e recomendar** o seguinte:

Conforme Resolução Eleitoral de nº 02/2025, baixada pela Mesa Diretora, art. 1º, 3º e 4º, **esclarecemos** que **eventos com caráter eleitoral** deverão ser realizados exclusivamente em nome das chapas e seus integrantes, desvinculados da COMIEADEPA, AAME e Casa do Pastor, sendo vedada ainda sua divulgação em meios oficiais destas.

Eventos oficiais da COMIEADEPA podem ter a participação de integrantes de ambas as chapas, nos termos do art. 1º §2º da mesma Resolução 02/2025, nos termos do Estatuto e das resoluções eleitorais, mas vedada a propaganda eleitoral nesses eventos.

Em tais ocasiões, após os cultos e celebrações oficiais, a fim de evitar o descumprimento do art. 1º e parágrafos 2º e 3º da referida Resolução, os candidatos podem se reunir com membros desta Convenção e apresentar suas propostas, visto que o ambiente religioso é exatamente o ambiente vivencial dos pastores candidatos, não havendo restrição quanto as reuniões nos templos e seus anexos.

Embora não haja expressa vedação na Resolução acima mencionada, **recomenda-se** aos candidatos e suas chapas **não utilizarem a logomarca da instituição COMIEADEPA em suas propagandas eleitorais**, a **não utilizar vídeos de eventos institucionais pretéritos**, a fim de manter um equilíbrio na campanha eleitoral. Caso existam, **recomenda-se** sejam excluídos das redes sociais oficiais das chapas informadas a esta Comissão.

Por fim, entendemos que seja salutar a divulgação, pelos candidatos e suas chapas, de novos vídeos com suas as propostas, permitindo, assim, que os eleitores da COMIEADEPA tenham conhecimento amplo e possa fazer suas escolhas com liberdade e convicção.

O descumprimento das normas eleitorais e recomendações desta Comissão Eleitoral, por qualquer membro desta Convenção, pode ser objeto de apuração disciplinar, após o pleito, pelo órgão competente desta entidade (art.4º parágrafo único da Res. 02/2025).

Reiteramos o apelo para que todos os membros da COMIEADEPA, especialmente os candidatos, mantenham **postura cristã, fraterna e pacífica**, honrando o bom testemunho da Igreja perante todos.

Pr. Marcos Luiz Alves de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

Pr. Henderson de Sousa Pereira
Relator da Comissão Eleitoral



secretaria@comieadepa.org



Rod. Mário Covas 2500 - Una - Belém /PA - CEP 66.650-000